



PREFEITURA DE
MANAUS

CML
Comissão Municipal de Licitação

CML / PM	
Fls.	Ass.

Ofício Circular n. 176/2020 – CML/PM

Manaus, 31 de julho de 2020.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho em anexo a **ATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**, referentes à **Concorrência n. 003/2020 – CML/PM**, cujo objeto é “PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, RECAPEAMENTO, RECONSTRUÇÃO, CALÇADAS E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM – LOTES 01 E 02 – DIVERSAS RUAS DE MANAUS”.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Licitação – CML/PM, com endereço na Av. Constantino Nery n. 4080, no horário de 08h as 14h (Horário de Manaus), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375/6376.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura/CML/PM



**PREFEITURA DE
MANAUS**

CASA CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃOEndereço: Avenida Constantino Nery, n. 4080 – Chapada
CEP 69050-001 – Manaus – Amazonas
Fone/Fax: (92) 3215-6375 / 6376/6338**CONCORRÊNCIA N. 003/2020 – CML/PM**

CML/PM	
FIS. <i>J. H. S.</i>	Ass.: <i>[Assinatura]</i>

**ATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

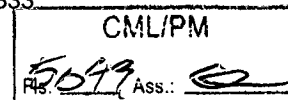
No dia 30/07/2020, às 12h30min (horário local), reuniu-se, internamente, a Subcomissão de Infraestrutura, instituída pelo Decreto do dia 03/06/2019, composta pelos membros, Felipe Pereira da Silva Magalhães, Dianne Elizabeth Morales Noriega, José Hildebrando Oliveira dos Reis, Leonardo Souto Farias Fernandes, Ricardo Norihiro Iwamoto e o Sr. Madson Lino de Assis Rodrigues, como representante da SEMINF, presidida pelo primeiro, para tornar público o Julgamento do Recurso Administrativo, referente à fase de Proposta de Preços, interposto pela licitante **CDC EMPREENDIMENTOS LTDA.** e o Resultado Final da Licitação, referente ao procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA N. 003/2020 – CML/PM**, cujo objeto é a “PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, RECAPEAMENTO, RECONSTRUÇÃO, CALÇADAS E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM – LOTES 01 E 02 – DIVERSAS RUAS DE MANAUS” (SEMINF). A Subcomissão faz registrar que o Recurso interposto pela licitante **CDC EMPREENDIMENTOS LTDA.** foi **CONHECIDO** e **TOTALMENTE IMPROVIDO**, conforme o Parecer n. 030/2020 – DJCML/PM e, em **CUMPRIMENTO** à decisão da Presidente da Comissão Municipal de Licitação – CML/PM, datado do dia 30/07/2020, anexo aos autos, resolve **MANTER** a decisão e **DECLARAR CLASSIFICADA em 1º lugar e VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **TERCOM TERRAPLENAGEM LTDA.**, com valor de **R\$ 40.629.298,69 (quarenta milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**, inferior ao preço estimado pela planilha da Administração que é de **R\$ 44.424.555,12 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**.

EMPRESAS CLASSIFICADAS PELA ORDEM:

2º lugar IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, com valor de **R\$ 43.732.525,77** (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos);

3º lugar COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com valor de **R\$ 44.424.555,12** (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).



**DESCLASSIFICADAS:**

ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com valor de **R\$ 41.584.778,27** (quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos);

- ✓ Por apresentar erro de soma em inúmeras Composições de Custo Unitário da sua Proposta de Preços, o erro no preço total não pode ser corrigido pois a alteração de valor ultrapassa o percentual previsto no Item 13.17."e", contrariando o Item 13.8.1 do Edital.
- ✓ Por zerar a quantidade do serviço 97918 – "TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018" na Planilha Orçamentária da Rua 26 de Agosto, Lote 02, contrariando os Itens 12.1.2, 12.2 e 13.8.1 do Edital.
- ✓ Por apresentar duplicidade do serviço 74209/001 – "PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO", na Planilha Orçamentária dos Serviços Preliminares, Lote 02, contrariando os itens 12.2 e 13.8.1 do Edital.

CONSTRUTORA SOMA LTDA., com valor de **R\$ 44.403.723,60** (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos); e

- ✓ Por não apresentar o serviço 100303.15.9.SEMINF – "DESOBSTRUÇÃO DE REDES E GALERIAS", na Planilha Orçamentária da Rua Hibisco do Lote 01, contrariando os Itens 12.1.2, 12.2 e 13.8.1 do Edital.
- ✓ Por não apresentar a quantidade correta para o serviço de 100291.15.9.SEMINF – "DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO", na Planilha Orçamentária da Rua Hibisco, Lote 01, contrariando os Itens 12.2 e 13.8.1 do Edital.

CDC EMPREENDIMENTOS LTDA., ofertou preço apenas para o **LOTE 1**, com valor de **R\$ 21.057.354,15** (vinte e um milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

- ✓ Por não apresentar Proposta para o Lote 02, contrariando as disposições do Edital que determina que o critério de aceitabilidade é de menor preço global, conforme os Itens

**PREFEITURA DE
MANAUS**

CASA CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Endereço: Avenida Constantino Nery, n. 4080 – Chapada

CEP 69050-001 – Manaus – Amazonas

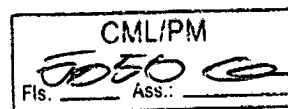
Fone/Fax: (92) 3215-6375 / 6376/6333

13.11, 13.12 e 13.8.1. O critério de julgamento foi enfatizado pela resposta do pedido de esclarecimento de uma licitante interessada, conforme texto abaixo:

No dia 26/05/2020 foi enviado o Ofício Circular n. 103/2020 – CML/PM, referente ao pedido de esclarecimento da Concorrência 003/2020 – CML/PM, para o email de todas as licitantes interessadas. Segue a transcrição da pergunta da licitante e resposta da Secretaria solicitante: “1 – Uma mesma empresa poderá sagrar-se vencedora dos dois lotes (Lotes 1 e 2)? R – Sim, o licitante deverá ofertar proposta para dois lotes. Portanto, uma única empresa deverá sagrar-se vencedora dos dois lotes”.

A Subcomissão faz registrar que o Resultado Final será divulgado na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que eu, Fernanda Campelo de Menezes *(FERNANDA CAMPELO)* digitei e após ser lida, vai assinada pelo Presidente da Subcomissão de Infraestrutura, pelos Membros da Comissão Municipal de Licitação e pelo representante da SEMINF, que com o conteúdo concordam.

Manaus, 30 de julho de 2020.

*Felipe Pereira da Silva Magalhães***Felipe Pereira da Silva Magalhães**

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura/CML/PM

*Dianne Elizabeth Morales Noriega***Dianne Elizabeth Morales Noriega**

Membro

*José Hildebrando Oliveira dos Reis***José Hildebrando Oliveira dos Reis**

Membro

*Leonardo Souto Farias Fernandes***Leonardo Souto Farias Fernandes**

Membro

*Ricardó Norihiro Iwamoto***Ricardó Norihiro Iwamoto**

Membro

REPRESENTANTE DA SEMINF:Madson Lino de Assis Rodrigues *Madson Rodrigues*